

POLÍTICA E REGULAMENTO DE ESTÁGIO



PUC
GOIÁS

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ESTÁGIO, MONITORIA,
EGRESSOS E EMPRESAS JUNIORES

POLÍTICA E REGULAMENTO DE ESTÁGIO

Aprovado pela Resolução 047/2020-CEPE, de 17/02/2020

GOIÂNIA, 2020



SÉRIE GESTÃO UNIVERSITÁRIA

A série Gestão Universitária é um dos instrumentos do processo colegiado de administração acadêmica na Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Visa subsidiar reflexões, socializar experiências, ampliar perspectivas, suscitar avaliações e assegurar memória articulada. Aglutinar, também, as análises e sugestões que são apresentadas a fim de que possam ser assimiladas, consensual e criativamente, pelo planejamento integrado, enfim, a orientação político-pedagógica da PUC Goiás, em suas opções e decisões fundamentais.

1. Plano Institucional. VII Encontro de Planejamento Integrado
2. Desafios da UCG para o próximo Triênio. VIII Encontro de Planejamento Integrado
3. Graduação Itinerante
4. Plano Nacional de Graduação
5. IX Encontro de Integração Universitária na Universidade Católica de Goiás
6. Plano Estratégico de Gestão Participativa - 2003/2010
7. Política de Segurança
8. Gestão Acadêmico-Pedagógica da Extensão
9. Criação de Centros na UCG
10. Mecanismos de Captação de Recursos e Apoio à Inovação
11. Política de Pesquisa
12. Política de Extensão
13. Plano Estratégico de Gestão Participativa - 2007-2010
14. Política e Diretrizes do Ensino de Graduação
15. Política de Monitoria
16. Tabela de Indicadores de Desempenho Docente
17. Atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI
18. Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI
19. Acompanhamento Pessoal ao Aluno: Práticas Pedagógicas Inovadoras na PUC Goiás
20. Manual de Custos da PUC Goiás
21. Projeto Escolas na Pontifícia Universidade Católica de Goiás (Versão preliminar)
22. Roteiro para a Elaboração do Plano de Ensino
23. Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI
24. Orientações para o Registro das Frequências e das Avaliações
24. Orientações Pedagógicas para o Cotidiano Acadêmico da PUC Goiás
25. Política e Diretrizes do Ensino de Graduação
26. Política Institucional de Acompanhamento de Ingressos
27. Projeto Pedagógico da Escola de Comunicação
28. Projeto Pedagógico da Escola de Engenharia
29. Projeto Pedagógico da Escola de Direito e Relações Internacionais
30. Projeto Pedagógico da Escola de Artes e Arquitetura
31. Projeto Pedagógico da Escola de Gestão e Negócios
32. Projeto Pedagógico da Escola de Formação de Professores e Humanidades
33. Projeto Pedagógico da Escola de Ciências Sociais e da Saúde
34. Projeto Pedagógico da Escola de Ciências Agrárias e Biológicas
35. Projeto Pedagógico da Escola de Ciências Exatas e da Computação
36. Projeto Pedagógico da Escola de Ciências Médicas, Farmacêuticas e Biomédicas
37. Política de Educação a Distância da PUC Goiás

SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA

Presidente

Dom Washington Cruz, CP

Vice-Presidente

Dom Levi Bonatto

Secretário Geral

Mon. Luiz Gonzaga Lobo

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Grão-Chanceler

Dom Washington Cruz, CP

Reitor

Prof. Wolmir Therezio Amado

Vice-Reitora

Profa Olga Izilda Ronchi

Pró-Reitora de Graduação

Profa Sonia Margarida Gomes Sousa

Pró-Reitora de Extensão e Apoio Estudantil

Profa Márcia de Alencar Santana

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Profa Milca Severino Pereira

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Profa Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto

Pró-Reitor de Administração

Prof. Daniel Rodrigues Barbosa

Pró-Reitor de Comunicação

Prof. Eduardo Rodrigues da Silva

Pró-Reitora de Saúde

Profa Irani Ribeiro de Moura

Chefe de Gabinete

Prof. Lorenzo Lago

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitora

Profa Sonia Margarida Gomes Sousa

Assessora Jurídica e Administrativa

Adv. Maria Lúcia Araújo e Silva

Coordenador de Admissão Discente

Prof. Alexandre Ribeiro

Coordenadora de Apoio ao Estágio, Monitoria, Egressos e Empresas Juniores

Profa. Marília Rabelo Holanda Camarano

Coordenadora de Apoio Pedagógico

Profa Luciana Alves Antônio Machado

Coordenador de Avaliação e Supervisão

Prof. Luiz Antônio da Silva Junior

Coordenadora de Educação a Distância

Profa Rose Mary Almas de Carvalho

Coordenadora de Programação Acadêmica

Prof. Ivana Martelli

Coordenadora do Sistema de Bibliotecas

Profa Custódia Annunziata Spenciere de Oliveira

Secretária Geral

Daline Beatriz Meinster

CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Presidente

Profa Sonia Margarida Gomes Sousa

Vice-Presidente

Profa Cristiane Loriza Dantas

Membros:

Profa. Ana Flávia Mori Lima Cesário Rosa

Profa. Ana Lúcia Teixeira de Carvalho Zampieri

Prof. Felipe de Sousa Nobre

Profa. Gisely Jorge Mesquita

Profa. Maria Cristina das Graças D. Mesquita

Profa. Maria Ivete de Moura

Prof. Salmen Chaquip Bukzem

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

Presidente

Wolmir Therezio Amado

Vice-Reitora

Olga Izilda Ronchi

Pró-Reitor de Administração

Daniel Rodrigues Barbosa

Pró-Reitor de Comunicação

Eduardo Rodrigues da Silva

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Helenisa Maria Gomes de O. Neto

Pró-Reitora de Saúde

Irani Ribeiro de Moura

Chefe de Gabinete

Lorenzo Lago

Pró-Reitora de Extensão e Apoio Estudantil

Márcia de Alencar Santana

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Milca Severino Pereira

Pró-Reitora de Graduação

Sônia Margarida Gomes Sousa

Escola de Direito e Relações Internacionais

Ana Flávia Mori Lima Cesário Rosa

Escola de Ciências Agrárias e Biológicas

Cláudio Carlos da Silva

Escola de Engenharia

Fábio Manoel Sá Simões

Escola de Gestão e Negócios

Irineu Gomes

Escola de Ciências Sociais e da Saúde

Juliany Gonçalves Guimarães

Escola de Arquitetura

Marcelo Granato de Araújo

Escola de Ciências Exatas e da Computação

Mirian Sandra Rosa Gusmão

Escola de Formação de Professores e Humanidades

Romilson Martins Siqueira

Escola de Comunicação

Sabrina Moreira de Moraes Oliveira

Escola de Ciências Médicas, Farmacêuticas e Biomédicas

Wilson de Melo Cruvinel

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	7
APRESENTAÇÃO	8
POLÍTICA DE ESTÁGIO	12
Conceito	12
Princípios Orientadores	12
Caracterização	13
Modalidades de Estágio	14
Estágio Obrigatório	14
Estágio Não Obrigatório	14
Unidades Concedentes de Estágio.....	15
Coordenação de Estágio.....	15
REGULAMENTO DE ESTÁGIO	18
Título I - Estágio Obrigatório	18
Título II - Estágio Não Obrigatório.....	20
Título III - Do Termo de Compromisso de Estágio.....	23
Título IV - Das Regulamentações Complementares	25
REFERÊNCIAS	27
APÊNDICES	
I. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR	
OBRIGATÓRIO	28
PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO.....	31
II. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-	
OBRIGATÓRIO	32
PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO.....	37
RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES	38
III. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	
COLETIVO ORIENTAÇÕES IMPORTANTES.....	39
PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO.....	45
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	
COLETIVO	46
IV. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE	
ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO	48
V. TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....	50

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAEME	Coordenação de Apoio ao Estágio, Monitoria, Egressos e Empresas Juniores
CEPE	Conselho de Ensino, Extensão e Pesquisa
IES	Instituição de Ensino Superior
MEC	Ministério da Educação
NDE	Núcleo de Desenvolvimento Estruturante
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PPC	Projeto Pedagógico de Curso
PPI	Projeto Pedagógico Institucional
Prodin	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Proex	Pró-Reitoria de Extensão e Apoio Estudantil
Prograd	Pró-Reitoria de Graduação
PUC Goiás	Pontifícia Universidade Católica de Goiás
SGA	Sistema de Gestão Acadêmica
TCE	Termo de Compromisso de Estágio
TIC	Tecnologia da Informação e da Comunicação
UCG	Universidade Católica de Goiás

APRESENTAÇÃO

A Pontifícia Universidade Católica de Goiás foi a primeira Universidade do Centro-Oeste brasileiro, criada com a assinatura do Decreto Presidencial n. 47.041, de 17 de outubro de 1959. Primando pelos princípios da excelência acadêmica e do compromisso social, historicamente, a Instituição desenvolve a cultura avaliativa, como recurso para assegurar a qualidade no ensino, na produção científica e tecnológica, na extensão, nos programas e nos projetos sociais.

Uma Política de Estágio da então Universidade Católica de Goiás -UCG começou a delinear-se em 1973 com a criação da “Programação e Estruturação do Estágio Supervisionado”, que tinha como objetivo promover e estruturar este componente curricular na Instituição. Em 1990, iniciou-se um processo de reflexão e implantação de uma Política Geral de Estágio, que culminou em 1992 com a publicação da Política Geral de Estágio e Extensão, documento revisado, reeditado e publicado em 1997, após deliberação do Conselho de Ensino, Extensão e Pesquisa (Cepe), com o título Política de Estágio da UCG. Nesse documento, foram superadas as denominações “estágio alternativo”, “estágio extracurricular”, a partir do entendimento de que todo estágio é curricular, podendo ser obrigatório ou não-obrigatório. Em 2004, foi estruturada a Política e Regulamento de Estágio, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação.

Isso ocorreu em virtude de, nesse ano, ter sido primeiramente instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), que tem como objetivo assegurar o processo nacional de avaliação das instituições dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico dos estudantes da educação superior brasileira (BRASIL, 2020).

Em segundo lugar, em 2008, haver sido sancionada a Lei do Estágio n. 11.788/2008, a qual dispôs sobre as obrigações das instituições de ensino, acerca da parte concedente e do estagiário.

Em face das transformações acima apontadas, no âmbito da legislação federal, em 2018, a Política e Diretrizes do Ensino de Graduação da PUC Goiás tendo como um dos seus objetivos “fortalecer a relação entre a teoria e a prática, articulando as dimensões teórico-metodológica e técnico-científica ao conhecimento da realidade e à dinâmica de sua transformação” (PUC GOIÁS, 2018), implementou mudanças no campo do estágio.

Atualmente, considerando as especificidades de cada área e levando-se em conta os inúmeros desafios acadêmicos, o estágio destaca-se como uma estratégia de aprendizagem e de preparação do estudante, futuro egresso, para o pleno exercício profissional, bem como para o enfrentamento dos desafios postos pelo mundo do trabalho.

Essa nova realidade passou a impor a necessidade de atualização da Política e Regulamento de Estágio da PUC Goiás, com o objetivo de promover sua revisão e seu adensamento a luz da legislação vigente, conhecida como Lei do Estágio, que normatiza o estágio de estudantes no Brasil.

Na proposição desta Política e Regulamento de Estágio, uma das preocupações é definir o termo estágio, suas classificações e relações no campo educacional como parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando. No que se refere à definição, segundo o artigo 1º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008,

Art. 1º. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (BRASIL, 2008).

Ainda de acordo com o artigo 2º, §§ 1º e 2º desta Lei, o estágio poderá ser categorizado em duas modalidades, isto é obrigatório e não-obrigatório, como se segue:

Art. 2º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. (idem 2008)

Considerando essa caracterização, o estágio na Universidade deve ser compreendido como espaço de construção da práxis a partir da interlocução com outros segmentos sociais, espaço de formação humana, que proporcione ao estudante referenciais teórico-metodológicos necessários ao exercício profissional, subsidiando a construção de um projeto societário pessoal e coletivo comprometido com a emancipação humana.

Além disso, o estágio deve se configurar em importante instrumento de avaliação que possibilite aos sujeitos da prática acadêmica a reconstrução e reapropriação dos conteúdos da ciência, mediante uma postura investigativa e problematizadora, de maneira a fundamentar a reflexão, a análise e a crítica, com vistas à formação acadêmica, social e política do futuro profissional.

A PUC Goiás desenvolve ações e processos de acompanhamento dos estagiários, tendo em vista as exigências que propõe a Lei de Estágio vigente, objetivando um processo formativo que possibilite a sua inserção no mundo do trabalho, concretizando a tríade ensino, pesquisa, extensão, que é o processo constitutivo da Universidade. Assim, todas as orientações constantes desta Política e Regulamento de Estágio apontam

para uma determinada concepção de Universidade, de conhecimento, de educação, de concepção de homem, de sociedade, subordinando-se aos princípios maiores da PUC Goiás.

A elaboração deste documento cumpre o propósito de delinear as diretrizes gerais para que cada Escola/curso indague sua prática pedagógica e, voltando-se para a apreensão de suas especificidades, possa elaborar sua proposta pedagógica e sua respectiva proposta de estágio, o que requer decisões político-acadêmicas no enfrentamento dos vários desafios apresentados ao estágio, os quais serão acompanhados pela Coordenação de Apoio ao Estágio, Monitoria, Egressos e Empresas Juniores (Caeme) vinculada a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

Profª. Sonia Margarida Gomes Souza

Pró-Reitora de Graduação

POLÍTICA DE ESTÁGIO

CONCEITO

O estágio é um componente curricular do processo de formação acadêmica, constituído e constituinte das dimensões do ensino, pesquisa e extensão. É desenvolvido em campos de atuação profissional com vistas à construção e socialização do conhecimento, enquanto processo social, coletivo e histórico. Espaço político-pedagógico privilegiado de construção da práxis que possibilita a inserção do estudante no mundo do trabalho na prática social, como processo de participação/intervenção nas relações entre a Universidade e demais segmentos sociais em conformidade com a legislação vigente.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

- Concepção do conhecimento como processo científico, cultural, social, histórico e coletivo, dessa forma o conhecimento deve valorizar

[...]a competência científica, tendo como ponto de partida os fundamentos das ciências e as áreas do conhecimento e, como instrumento, o diálogo constante com os clássicos de cada área do saber, suas tradições e tendências contemporâneas[...] (PUC GOIÁS, 2018, p.14)

- Concepção de Universidade como espaço de produção, difusão e socialização de conhecimentos.
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

- Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, de acordo com a Política e Diretrizes do Ensino de Graduação: a ação interdisciplinar deve garantir ao sujeito condições para que ele se coloque frente ao objeto de estudo, a fim de pensá-lo historicamente, filosoficamente, sociologicamente e pedagogicamente.
- Compromisso com a ética e a transformação social no processo de formação profissional e construção da cidadania.

CARACTERIZAÇÃO

O estágio terá sempre caráter curricular e se classificará em obrigatório e não-obrigatório. Realizar-se-á em campos internos e/ou externos, que apresentem possibilidades de atuação articuladas ao eixo de formação profissional do estudante, com atividades relacionadas à sua formação acadêmica.

Cabe à Coordenação de Estágio de cada curso a definição dos critérios e aprovação dos campos de estágio em conformidade com a Política e Regulamento de Estágio da PUC Goiás e a legislação vigente. Para tanto, deverão ser observadas a infraestrutura, o acompanhamento efetivo dos professores orientadores da Instituição e o supervisor da parte concedente, respeitando a coerência entre a área de formação do estudante e a proposta de atuação em campo, bem como a possibilidade de supervisão e avaliação pela Universidade, em caso de estágio obrigatório.

Os campos de estágio externos à PUC Goiás devem ser aprovados pela Coordenação de Estágio e encaminhados à Caeme-Prograd com os documentos necessários para a celebração do convênio. Esses campos deverão ser supervisionados conjuntamente por professores da Universidade, denominados professores orientadores e profissionais do campo, denominados supervisores profissionais, de acordo com a proposta de estágio do curso e da política de estágio da Instituição.

MODALIDADES DE ESTÁGIO

Estágio Obrigatório

O estágio obrigatório é uma disciplina que integraliza a estrutura curricular do curso, cabendo aos professores orientadores, com carga-horária docente destinada para esse fim, a supervisão específica e o acompanhamento do estagiário. Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma (BRASIL, 2008).

Como componente da formação acadêmica, o estágio deve atender às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), sendo desenvolvido em campos selecionados e supervisionados, de acordo com a legislação vigente, com as normas gerais da PUC Goiás e a partir dos convênios firmados, bem como em consonância com critérios estabelecidos pelos cursos. Requer avaliação contínua, envolvendo a PUC Goiás e a unidade concedente de estágio.

Estágio Não-Obrigatório

O estágio não-obrigatório é uma atividade opcional, subordinada às exigências curriculares dos cursos, que contribui com a formação acadêmico-profissional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, segundo a legislação vigente. Essa modalidade de estágio compõe a vida acadêmica, enriquecendo a formação humana e profissional do estudante e deve se efetivar de acordo com os critérios estabelecidos em cada curso e por essa Política e Regulamento de Estágio.

Unidades Concedentes de Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório

- Internas – museus, núcleos e escritórios de prática, centros, laboratórios, clínicas, institutos, empresas juniores, centros/projetos de extensão da PUC Goiás, além de outros setores da Universidade que apresentem as possibilidades de atuação inerentes à área de formação do estudante.
- Externas – comunidades em geral, movimentos sociais, instituições de direito público e privado, instituições educacionais, organizações não governamentais, indústrias, empresas, clínicas, hospitais, unidades básicas de saúde, etc.

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Cabe à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), por meio da Coordenação de Apoio ao Estágio, Monitoria, Egressos e Empresas Juniores (Caeme), orientar a efetivação da Política e Regulamento de Estágio da PUC Goiás, mediante a realização de estudos e debates, junto à comunidade acadêmica, de modo que tais orientações sejam construídas e fundamentadas no princípio do diálogo.

A Coordenação do Estágio na Universidade será feita pelos órgãos abaixo relacionados:

- a) Coordenação de Estágio, Monitoria, Egressos e Empresa Juniores Caeme-Prograd, que possui as seguintes atribuições:
 - apreciar propostas de ampliação e renovação de convênios para realização de estágio obrigatório e não-obrigatório;
 - articular e negociar com instituições concedentes de estágio públicos e privados, espaços de atuação do estagiário, viabilizando a celebração de convênios e o cumprimento de seus termos;

- estabelecer parcerias com agentes de integração empresa-escola;
- apoiar as coordenações de estágio na organização do processo didático-pedagógico e a legislação de estágio;
- promover debates que subsidiem teoricamente a realização do estágio, de acordo com a Política e Regulamento de Estágio.
- fomentar a articulação entre as coordenações de estágio de cada curso para sugerir ações que garantam o alcance das finalidades do estágio;
- promover encontros para a qualificação dos estagiários.

b) Coordenação de Estágio do Curso

A Coordenação de Estágio, subordinada à direção da Escola e a coordenação do curso, possui as seguintes funções:

- definir juntamente com os demais órgãos concedentes de estágio, as condições para aprovação dos campos;
- encaminhar, a Caeme - Prograd ofício de aceite de campo de estágio e os documentos necessários para a celebração de convênios.
- selecionar, juntamente com os professores orientadores, os campos de estágio;
- articular o estágio às características e necessidades de cada área de atuação;
- encaminhar formalmente o estagiário ao campo;
- acompanhar o estágio, de modo a assegurar sua realização de acordo com a política institucional;
- organizar didaticamente o processo pedagógico com o planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades;
- proceder, junto aos professores orientadores, estudantes e supervisores profissionais e representantes de campos de estágio a avaliação global do estágio nos campos e no curso;

- assegurar o cumprimento da legislação e das normas pertinentes ao estágio, na sua relação com o PPC, respeitando as 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de atividades de estágio educação de no máximo 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme a Lei n. 13.146 de 6 de julho de 2015;
- observar a excepcionalidade da jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que esteja previsto no PPC;
- desenvolver e implantar normas e metodologias específicas para acompanhamento e orientação do estágio a luz da DCN e PPC de cada curso;
- manter os Termos de Compromisso de Estágio organizados, cadastrados no sistema institucional e arquivados na Secretaria dos cursos.

REGULAMENTO DE ESTÁGIO

Título I **Estágio Obrigatório**

CAPÍTULO I **Da Natureza e Finalidade**

Art. 1º O estágio obrigatório constitui atividade acadêmica e obedecerá às normas emanadas da legislação específica do Regimento Geral, do Plano de Desenvolvimento Institucional, da Política e Diretrizes do Ensino de Graduação, desta Política e Regulamento de Estágio e dos Atos Normativos da PUC Goiás.

Art. 2º O estágio obrigatório deverá ser organizado visando a assegurar a formação acadêmico-profissional do estagiário; o fortalecimento dos espaços formativos; a inserção do estagiário na vida econômica, política e sociocultural; a prática na qualificação do processo de ensino-aprendizagem; a interação da Universidade com os demais segmentos da sociedade.

CAPÍTULO II **Dos Campos de Estágio e Supervisão**

Art. 3º Os campos de estágio internos e externos serão aprovados pelas Coordenações de Estágio dos cursos e oficializados, mediante convênios diretos com a PUC Goiás ou intermediados pelos agentes de integração empresa-escola, de forma a assegurar que:

- I. as normas prescritas na Lei do Estágio, nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de cada curso e nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) sejam obedecidas;

- II. o estudante possa ser preparado para o mundo do trabalho numa perspectiva interdisciplinar e transdisciplinar, vivenciando experiências político-pedagógicas e tecnológicas na área de sua formação.

Art. 4º A supervisão de estágio visa orientar, acompanhar e avaliar o estagiário, de forma a assegurar a qualidade do estágio e a realização de suas finalidades, bem como exigir do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades.

Art. 5º A supervisão acadêmica é obrigatória, de responsabilidade dos cursos da PUC Goiás e serão realizadas de forma compartilhada pelos professores orientadores e pelos supervisores profissionais, vinculadas a concedente de estágio, respeitadas as normas específicas de cada curso.

CAPÍTULO III

Da Organização

Art. 6º As Coordenações de Estágio dos cursos, deverão organizar o estágio obrigatório de forma a assegurar:

- I. seleção dos campos de estágio;
- II. formalização do estágio, mediante celebração de convênio e preenchimento do TCE diretamente com a unidade concedente de estágio ou agências de integração empresa-escola, quando se tratar de campos externos à PUC Goiás;
- III. comunicação interna, preenchimento do TCE, e o respectivo cadastro no sistema institucional, respeitando as 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas de atividades semanais.
- IV. encaminhamento dos estagiários aos campos de estágio selecionados;
- V. planejamento, desenvolvimento e a avaliação das atividades de estágio;

VI. supervisão e acompanhamento do estágio por meio dos relatórios semestrais;

VII. avaliação global do estágio nos campos e no curso;

§ 1º A organização e o planejamento das atividades de estágio deverão ser programadas por meio de projetos e/ou propostas de trabalho, elaborados por estagiários, devidamente orientados pelos professores orientadores.

§ 2º A avaliação do estágio será periódica e obedecerá às normas específicas de cada curso, observando-se:

- a) a qualidade da formação acadêmico-profissional;
- b) a atuação dos estagiários e supervisores;
- c) os relatórios de acompanhamento das atividades realizadas;
- d) as condições do campo para o desenvolvimento de um estágio academicamente mais qualificado para a formação profissional.

Título II

Estágio Não-Obrigatório

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 7º O estágio não-obrigatório constitui atividade acadêmica opcional que contribui com a formação acadêmico-profissional do estudante e obedecerá às normas emanadas do Regimento Geral, Plano de Desenvolvimento Institucional, a Política e Diretrizes do Ensino de Graduação, desta Política e Regulamento de Estágio e dos demais Atos Normativos da PUC Goiás.

Art. 8º O estágio não-obrigatório deverá ser organizado visando à:

- a) ampliação dos campos de estágio, pleiteando um espaço pedagógico na formação acadêmico-profissional dos estudantes;

- b) inserção do estudante na vida econômica, política e sociocultural;
- c) prática na qualificação do processo ensino-aprendizagem, mediante a inserção do estudante no mundo laboral;
- d) interação da Universidade com outros segmentos sociais.

Dos Campos de Estágio e Supervisão

Art. 9º Os campos de estágio não-obrigatório deverão ser aprovados pelas Coordenações de Estágio dos cursos e oficializados pela Caeme-Prograd, mediante celebração de convênios com a unidade concedente de estágio ou agentes de integração empresa-escola. Os campos de estágio para a modalidade não-obrigatório devem assegurar:

- I. a qualidade, complexidade e pluralidade de ação que permitam a vivência da interdisciplinaridade.
- II. a carga horária do estágio deverá ser compatível com as horas de estudo necessárias à formação acadêmica do estudante, não superior a 30 (trinta) horas semanais.
- III. a adequação entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação do estudante.
- IV. a periodização dos estágios que será definida por cada curso da PUC Goiás, tendo em vista seu projeto pedagógico e comunicada às agências de integração empresa-escola.
- V. a supervisão do estágio não-obrigatório é de responsabilidade do supervisor profissional, vinculado à unidade concedente de estágio, cabendo aos coordenadores de estágio seu acompanhamento, mediante processos pedagógicos, relatórios de atividades e de avaliação e o próprio TCE.

CAPÍTULO III

Da Organização

Art. 10 As Coordenações de Estágio, em articulação com as Coordenações de Curso, e sob a supervisão da Caeme-Prograd, organizarão o estágio não-obrigatório de forma a assegurar:

- I. a formalização do estágio, mediante celebração de convênio com a unidade concedente de estágio ou agências de integração empresa-escola, quando se tratar de campo externos a PUC Goiás, e comunicação interna quando se tratar de campos internos;
- II. o preenchimento e aprovação do TCE, a avaliação dos relatórios dos estudantes em campo e o fornecimento de documentação necessária ao estágio;
- III. a supervisão do estágio deverá ser realizada pelo professor orientador e pelo supervisor profissional, de acordo com a especificidade de cada curso, com os processos pedagógicos próprios para esse fim.

§ 1º. As atividades do estágio não-obrigatório serão organizadas por meio de plano de trabalho, elaborados pelos supervisores profissionais e estagiários, devidamente aprovados pelas respectivas coordenações de estágio dos cursos.

§ 2º. A avaliação do estágio considerará a atuação dos estagiários, dos supervisores e as condições do campo de estágio.

§ 3º. Só poderão estagiar estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso.

§ 4º. Cada curso definirá o período a partir do qual poderá ser realizado o estágio não-obrigatório.

§ 5º. Para fins de aproveitamento de créditos, é vedada a equivalência entre estágio curricular obrigatório e não-obrigatório, exceto nos casos apreciados e aprovados pelo Núcleo Docente

Estruturante (NDE), Coordenação de Curso e a Coordenação de Estágio.

Título III
Do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório e
Não-Obrigatório

CAPÍTULO I
Natureza e Constituição

Art. 11 O Termo de Compromisso de Estágio é um acordo celebrado entre o educando ou seu representante ou assistente legal, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, prevendo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

Art. 12 Constará no Termo de Compromisso de Estágio todas as cláusulas que nortearão o contrato de estágio, tais como dados de identificação das partes, inclusive cargo e função:

- I. do supervisor do estágio da parte concedente e do professor orientador da PUC Goiás;
- II. as responsabilidades de cada uma das partes;
- III. objetivo do estágio;
- IV. definição da área do estágio;
- V. plano de atividades com vigência;
- VI. jornada de atividades do estagiário;
- VII. horário da realização das atividades de estágio;
- VIII. definição do intervalo na jornada diária se for o caso;
- IX. vigência do Termo de Compromisso de Estágio;
- X. concessão do recesso dentro do período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;

- XI. valor da bolsa, nos termos do art. 12 da Lei n.11.788/2008;
- XII. valor do auxílio-transporte, nos termos do art. 12 da Lei n. 11.788/2008;
- XIII. concessão de benefícios, nos termos do §1º do art. 12 da Lei n.11.788/2008;
- XIV. número da apólice e a companhia de seguros, que será paga pela PUC Goiás, quando se tratar de estágio obrigatório, e pela concedente quando se referir ao estágio não-obrigatório.

CAPÍTULO II

Modelo dos Termos de Compromisso de Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório

Art. 13 São três modelos de Termos de Compromisso de Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório e dois termos complementares:

- a) Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório (Apêndice I);
- b) Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório (Apêndice II);
- c) Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Coletivo (Apêndice III);
- d) Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório (Apêndice IV);
- e) Termo de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio (Apêndice V);

§ 1º. Os Termos de Compromisso de Estágio deverão ser assinados em três, uma via pertence ao estudante, à segunda via deverá ser entregue à concedente de estágio e a terceira via deverá ser entregue à Secretaria do curso para registro no sistema institucional.

§ 2º. Os Termos de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório, quando entregues à Secretaria do curso, também, deverão ser registrados no sistema institucional.

Título IV

CAPÍTULO I

Das Regulamentações Complementares

Art. 14 O estágio não estabelece vínculo empregatício entre o estudante e a unidade concedente de estágio.

Art. 15 A Universidade assumirá o pagamento de seguro de acidentes pessoais aos estudantes matriculados no estágio obrigatório.

Art. 16 A unidade concedente de estágio e/ou os agentes de integração empresa-escola assumirão o pagamento do seguro de acidentes pessoais aos estudantes matriculados que realizarão estágio não-obrigatório.

Art. 17 Os cursos que contam com estágio obrigatório ou não-obrigatório, elaborarão propostas, normas e manuais de estágio fundamentados nesta Política e Regulamento de Estágio.

Parágrafo Primeiro – As propostas e normas sobre estágio serão discutidas pelo NDE e aprovadas pelo colegiado do curso, com anuência da Direção da Escola e Coordenação do Curso.

Parágrafo segundo - As atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO II

Das Disposições Finais

Art. 18 Esta regulamentação só poderá ser modificada mediante propostas apresentadas à Prograd, que as encaminharão, após análise e parecer favorável, ao CEPE para aprovação.

Art.19 Os casos omissos serão apreciados pela Direção das Escolas e encaminhados à Prograd.

Art. 20 Esta regulamentação entra em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos competentes da PUC Goiás, revogadas as disposições em contrário.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11788.htm.> Acesso em 26/03/2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Nova Cartilha do Estágio. Disponível: https://www.estagiarios.com/noticias_view.asp?id=59&T=A, Acesso em 26/03/2020.

BRASIL. Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 20/03/2020.

BRASIL. Lei n. 10861, de 25 de setembro de 2008. SINAES. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11788.htm. Acesso em 26/03/2020.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS. Política e Regulamento de Estágio. Goiânia: PUC Goiás, 2004. (Série Legislação e Normas).

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS. Plano de Desenvolvimento Institucional. Goiânia: PUC Goiás, 2016. (Série Gestão Universitária).

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS. Política e Diretrizes do Ensino de Graduação. Goiânia: PUC Goiás, 2018. (Série Gestão Universitária).

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS. Regimento Geral. Goiânia: PUC Goiás, 2017. (Série Gestão Universitária).

APÊNDICE I

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO¹

Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás

Endereço: Av. Universitária N°1440 Goiânia – GO

CNPJ: 01.587.609/0001-71

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Concedente: _____

CNPJ/CPF: _____

Fone: _____

Endereço: _____

CEP: _____

ESTUDANTE

Nome: _____

Matrícula: _____ RG: _____

CPF: _____

Email: _____ Fone: _____

Bolsa complementação: () Sim () Não Valor: _____

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Nome: _____

Escola: _____

Curso: _____

Fone: _____

SUPERVISOR(A) PROFISSIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Registro Profissional: _____

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Seguradora: _____

Apólice: _____

ESTÁGIO

Escola: _____ Curso: _____

Componente Curricular/Disciplina: _____

Período/Ciclo/Módulo: _____

¹ Este termo receberá tanto a logomarca da PUC Goiás como a sua identificação nas folhas originais.

Por este Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório, as partes acima descritas, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, nos termos da Lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, observando-se o convênio nº _____ firmado entre as partes, as diretrizes estabelecidas em consenso pelos participantes, para cumprimento da carga horária do Estágio Curricular Obrigatório/Atividade Prática que é componente curricular do curso supramencionado, a qual está estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) para avaliação de ensino teórico/prático, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso de Estágio (TCE) terá vigência de ____/____/____ à ____/____/____, de acordo com o Plano de Atividades de Estágio, descrito no Apêndice I, que é parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Estagiário cumprirá a carga horária de _____ horas por dia e _____ horas por semana em conformidade com o PPC.

]

CLÁUSULA TERCEIRA

I – Compete à PUC Goiás:

- a) Estabelecer o Plano de Atividades de Estágio, bem como o acompanhamento e a avaliação no decorrer de sua realização;
- b) Acertar o local, data e horário em que serão realizadas as atividades do estágio, sem prejuízo das aulas;
- c) Oferecer aos estagiários e a concedente todos os documentos pertinentes ao estágio;
- d) Indicar o docente/orientador (a) de estágio, responsável pela apresentação do discente e pelo planejamento e avaliação das atividades de estágio, em conjunto com a concedente;
- e) Responsabilizar-se pelo acompanhamento periódico da conduta e atividade exercidas pelos estudantes no sentido que estes cumpram as condições fixadas para o estágio, bem como as normas que resguardam o sigilo profissional;
- f) Contratar o seguro de acidentes pessoais para o estagiário, no período em que este estiver em campo de estágio conforme determina o Parágrafo único do art. 9º da Lei n. 11.788/2008;
- g) Fazer cumprir as atividades a serem desenvolvidas junto à concedente pelo estagiário, desde que estejam de acordo com as atribuições designadas no Plano de Atividades de Estágio;
- h) Fazer cumprir a legislação relacionada à saúde e a segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do

Trabalho e Emprego (MTE) que se relacionem com a área de atuação do estagiário.

CLÁUSULA QUARTA

II – Compete à Concedente:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO, atividades compatíveis com o Projeto Pedagógico do Curso, bem como com o Plano de Atividades do Estágio;
- b) Proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que solicitado, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do estágio;
- c) Informar aos estagiários sobre os regulamentos internos da concedente informando-os das sanções cabíveis;
- d) Conceder, facultativamente, ao estagiário, a bolsa de complementação de estágio;
- e) Oferecer infraestrutura adequada para a execução do Plano de Atividades do Estágio;
- f) Assinar a documentação referente ao estágio curricular obrigatório;
- g) Aplicar ao estágio a legislação relacionada à saúde e a segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que se relacionem com a área de atuação do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA

III – Das responsabilidades dos estagiários:

- a) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio com a PUC Goiás para fins de participação no estágio;
- b) Manter atitude moral, ética e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da concedente;
- c) Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;
- d) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;
- e) Utilizar equipamento de proteção a saúde e segurança de acordo com as normas vigentes;

- f) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente com autorização prévia;
- g) Cumprir a legislação relacionada à saúde e a segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que se relacionem com sua área de atuação;
- h) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do art 3º. da Lei n.11.788, o estagiário não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente ou com a PUC Goiás.

CLÁUSULA SÉTIMA

Constitui motivos para a interrupção automática do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- a) O não cumprimento da CONCEDENTE, da INSTITUIÇÃO ou do ESTAGIÁRIO das responsabilidades mencionadas no Termo de Compromisso;
- b) Automaticamente, ao término do compromisso;
- c) Abandono, caracterizado por ausência não justificada por três dias consecutivos ou cinco dias intercalados no período de um mês;
- d) Conclusão ou interrupção do curso na PUC Goiás;
- e) A pedido da PUC Goiás;
- f) Comportamento funcional ou social incompatível com os preceitos éticos e administrativos do local em que venha exercendo suas atividades na Instituição Concedente do Campo de estágio;
- g) Ex-officio, no interesse da Instituição Concedente do Campo de estágio;
- h) Quando quaisquer das partes envolvidas comprovarem a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para sua

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

ESTAGIÁRIO

CONCEDENTE DE ESTÁGIO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO (CARIMBO E ASSINATURA)

duração; i) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

§ 1º - Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “c”, “d”, e “e” a PUC Goiás comunicará o fato à CONCEDENTE em um prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 2º - Nas hipóteses das alíneas “f”, “g” e “h”, a CONCEDENTE deverá comunicar a PUC Goiás no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 3º – A PUC Goiás fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a constatação do fato.

CLÁUSULA OITAVA

O regulamento que regerá o estágio será definido entre o professor orientador do estágio em parceria com a concedente, e deverá contemplar a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

CLÁUSULA NONA

Qualquer um dos participantes poderá extinguir este TCE desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

Este Termo de Compromisso de Estágio está vinculado ao Convênio n.º _____ / _____, celebrado entre a CONCEDENTE e a PUC Goiás, onde se encontram disciplinadas as condições de realização das atividades do estágio, em atendimento ao disposto no art. 8.º “caput” da Lei n. 11.788/2008.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Nome do (a) Estudante: _____

Curso: _____

Supervisor(a) Profissional: _____

Professor(a): _____

Orientador(a): _____

Objetivos do Estágio: _____

Caberá ao estudante as seguintes atividades:

Goiânia, _____, _____ de _____

ESTAGIÁRIO (A)

CONCEDENTE DE ESTÁGIO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO
(CARIMBO E ASSINATURA)

APÊNDICE II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, DA CONCEITUAÇÃO E DOS PRÉ-REQUISITOS LEGAIS

1. O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) regido pela Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e, no que couber pelo cumprimento Resolução CEPE/ PUC Goiás n. 0047/2020.
2. Para os fins deste Termo, o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante e deve ter as seguintes características:
 - a) fazer parte do Projeto Pedagógico do Curso, além de integrar o itinerário formativo do estudante;
 - b) visar ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho;
 - c) não criar vínculo empregatício de qualquer natureza entre os participantes.
3. São pré-requisitos para a realização do estágio:
 - I – matrícula e frequência regular do estudante devidamente atestadas pelo curso ao qual está vinculado.
 - II – celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a Pontifícia Universidade Católica de Goiás.
 - III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.
4. A orientação e a supervisão das atividades desenvolvidas pelo estudante e o acompanhamento de sua frequência, obrigatória, caberá à concedente.
5. A realização do estágio não cria vínculo empregatício entre o estudante e a concedente.

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC GOIÁS

CNPJ: 01.587.609.0001-71

Representante Legal: Profa. Olga Izilda Ronchi (Reitora)

Endereço: Av. Universitária, N.º 1.440 – Setor Universitário – CEP 74.605-010

Telefone: 3946-1187

CONCEDENTE DE ESTÁGIO

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Fone: _____
Endereço: _____
Convênio n. _____ / _____

ESTAGIÁRIO(A)

Nome: _____
CPF: _____ Fone: _____
Curso: _____ Período: _____ Matrícula: _____
Email: _____

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DA PUC GOIÁS

Nome: _____
Escola: _____
Curso: _____
Fone: _____

SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO DA CONCEDENTE

Nome: _____
Profissão: _____ Fone: _____
Registro Profissional: _____

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

2.1 São obrigações da CONCEDENTE DO ESTÁGIO

- I. Celebrar o Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino Superior (IES) e o Estagiário, zelando pelo seu cumprimento;
- II. Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- III. Conceder ao estagiário bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como conceder ao mesmo auxílio transporte;
- IV. Disponibilizar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário, atividade de aprendizagem social, profissional e cultural;
- V. Entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VI. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII. Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório

rio de atividade, com vista obrigatória ao estagiário; VIII – Observar, em benefício do estagiário, a Legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho;

- VIII. Indicar como Supervisor, funcionário com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar, acompanhar e supervisioná-lo no desenvolvimento das atividades;
- IX. Conceder ao estagiário recesso remunerado, na forma da legislação;
- X. Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, na instituição, previamente informados pelo estagiário;
- XI. Elaborar as atividades de estágio de acordo com a teoria ministrada na Instituição de Ensino em conjunto com o supervisor acadêmico;
- XII. Informar a PUC Goiás a rescisão antecipada deste instrumento para as devidas providências administrativas;
- XIII. Permitir o início das atividades de estágio, somente após o recebimento deste instrumento assinado pelas três partes signatárias, sendo que os estágios iniciados sem a assinatura da PUC Goiás não serão reconhecidos pela mesma.
- XIV. Estabelecer juntamente com o supervisor acadêmico o planejamento das atividades, bem como o acompanhamento e avaliação no decorrer de sua realização.

2.1 São Obrigações da PUC Goiás:

- I. Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição Concedente do Estágio e com o Estagiário, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário e ao horário e calendário acadêmico;
- II. Avaliar as instalações oferecidas pela Instituição Concedente do estágio e sua adequação à formação pedagógica, cultural e profissional do estagiário;
- III. Indicar Professor(a) Orientador(a) da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;

2.3 São Obrigações do ESTAGIÁRIO:

- I. Entregar obrigatoriamente à PUC Goiás, e à concedente do estágio uma via do presente Termo de Compromisso, devidamente assinado pelas partes envolvidas;
- II. Cumprir com pontualidade e interesse a programação do estágio estabelecido no Plano de Atividades (Apêndice I);
- III. Observar, obedecer e cumprir as normas internas da concedente, preservando o sigilo e confidencialidade das informações que tiver acesso;
- IV. Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela concedente;

- V. Elaborar e apresentar periodicamente, à Instituição de Ensino, em prazos não superiores a 06 (seis) meses, relatórios das atividades de estágio;
- VI. Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência da IES;
- VII. Entregar, obrigatoriamente, ao professor (a) orientador (a), o relatório de estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela Coordenação de Estágio;
- VIII. Comunicar, preferencialmente no início de cada semestre, as datas das avaliações de N1 e N2, ao supervisor de estágio da concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA CARACTERIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO

3.1 Os participantes estão de acordo com as seguintes condições para a caracterização e funcionamento do estágio não-obrigatório:

- a) Período de duração: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____.
- b) Jornada das atividades será de _____ horas semanais.
- c) Horário de realização das atividades diárias: das _____ às _____ e das _____ às _____.
- d) Seguro/Apólicen.º _____ da seguradora _____
- e) O Estagiário receberá da Contratante uma Bolsa mensal no valor de R\$ _____
_____ (_____)
- f) Auxílio-Transporte no valor mensal de R\$ _____ (_____)

Parágrafo único: A jornada de estágio será reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final, desde que o estudante apresente declaração da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA

DO RECESSO

4.1 O estagiário terá direito ao período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, sempre que o período de duração de estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA

DO PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

- 5.1 O Plano de Atividades (Apêndice I) a ser executado pelo Estagiário é parte integrante do presente Termo de Compromisso.
- 5.2 As atividades que constarão do Plano de Atividades de Estágio deverão acompanhar o desempenho do estagiário e retratar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso e à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário.
- 5.3 Como ato educativo supervisionado, o estágio deverá ter acompanhamento do Professor(a) Orientador(a) da IES, Supervisor(a) da parte concedente do estágio por meio do relatório semestral de atividades (Apêndice II) apresentado pelo estagiário.

CLÁUSULA SEXTA

DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

- 6.1 O TCE será considerado extinto, decorrido o prazo de vigência, podendo ser rescindido nos casos e situações seguintes:
 - a) Ao término do prazo de validade do estágio;
 - b) Colar grau, abandonar o curso ou trancar matrícula;
 - c) Por interesse ou conveniência da concedente, mediante prévia comunicação, por escrito, às demais partes, com antecedência de cinco dias, no mínimo;
 - d) A pedido do estagiário;
 - e) Por abandono, caracterizado pela ausência não justificada, do Estagiário, durante cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou trinta dias durante o período de estágio;
 - f) Por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do TCE;
 - g) Forem atribuídos ao estagiário encargos que sejam superiores ao seu nível de formação escolar ou que possam ferir os princípios éticos de sua profissão;
 - h) Por mútuo consentimento entre os participantes.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o plano de atividades de estágio e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em 3 vias de igual teor.

Goiânia, _____ / _____ / _____.

ESTAGIÁRIO(A)

CONCEDENTE DE ESTÁGIO
(Assinatura e carimbo)

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO
(Assinatura e Carimbo)

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Estagiário (a): _____

Escola: _____ Curso: _____

Supervisor(a) de Estágio: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Objetivos do Estágio: _____

No âmbito do estágio, o estudante deverá desenvolver as seguintes atividades:

ESTAGIÁRIO(A)

CONCEDENTE DE ESTÁGIO
(Assinatura e carimbo)

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO

(Assinatura e Carimbo)

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES

(preencher este relatório no final do semestre e entregar à coordenação de estágio)

Estagiário(a): _____

Escola _____ Curso: _____

Supervisor(a) de Estágio: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

1. Qual a carga horária do seu estágio? _____

2. Descreva as principais atividades que você desenvolve no estágio:

3. Em que medida o estágio contribui para o seu desenvolvimento profissional e pessoal?

() não contribui.

() contribui parcialmente.

() contribui plenamente.

4. Você avalia que o estágio condiz com o conjunto de disciplinas que está cursando?

() não condiz.

() condiz parcialmente.

() condiz plenamente.

5. Como é o acompanhamento das atividades de estágio na empresa?

6. Avaliação de desempenho do(a) estagiário(a)

ESTAGIÁRIO(A)

SUPERVISOR(A) DA CONCEDENTE DE ESTÁGIO

(Assinatura e carimbo)

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO

(Assinatura e carimbo)

APÊNDICE III

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO COLETIVO ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- Sugere-se que o modelo de Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Coletivo (TCE) seja utilizado com até 15 estudantes que estejam no mesmo grupo de estágio com o mesmo supervisor e professor orientador e no mesmo local de estágio.
- Deverá ser feito em três vias sendo a primeira arquivada na coordenação do curso, outra destinada ao local do estágio e uma via para cada estudante.
- Importante considerar que o estágio somente será formalizado, reconhecido pela PUC Goiás e inicia- do após a assinatura do Termo de Compromisso de estágio coletivo e Plano de atividades por todas as partes.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO COLETIVO

Aos _____ do mês de _____ de _____, na cidade de Goiânia (GO), as partes neste ato a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás

Endereço: Av. Universitária N°1440 Goiânia – GO

CNPJ: 01.587.609/0001–71

Telefone: 3946-1187- Caeme

Representada pela Magnífica Reitora Profa. OLGA IZILDA RONCHI e a parte concedente de estágio.

Responsável pela assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Coletivo (TCEC): _____

UNIDADE CONCEDENTE

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: Representada por: _____ CEP: _____ Fone: () _____

Local/Setor de Estágio: _____
Estágio: _____
Professor(a) Orientador(a) de estágio: _____

Por este Termo, as partes acima descritas, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório Coletivo (TCEC), SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, nos termos da Lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, observando-se o convênio nº _____ firmado entre as partes, as diretrizes estabelecidas em consenso pelos participantes, para cumprimento da carga horária do Estágio Curricular Obrigatório/Atividade Prática que é componente curricular do curso supramencionado, a qual está estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso para avaliação de ensino teórico/prático.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de _____, à _____ / _____ / _____, de acordo com o Plano de Atividades de Estágio, descrito no Apêndice I, que é parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O(A) Estagiário(a) cumprirá a carga horária de _____ horas por dia e _____ horas por semana em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.

CLÁUSULA TERCEIRA

I. Compete à PUC Goiás:

- a) Estabelecer o Plano de Atividades de Estágio, bem como o acompanhamento e a avaliação no decorrer de sua realização;
- b) Acertar o local, data e horário em que serão realizadas as atividades do estágio, sem prejuízos das aulas;
- c) Oferecer aos estagiários e a concedente todos os documentos pertinentes ao estágio;
- d) Indicar o docente/orientador (a) de estágio, responsável pela apresentação do discente e pelo planejamento e avaliação das atividades de estágio, em conjunto com a concedente;
- e) Responsabilizarem-se pelo acompanhamento periódico da conduta e atividade exercidas pelos alunos no sentido que os mesmos cumpram as condições fixadas para o estágio, bem como as normas que resguardam o sigilo profissional;

- f) Contratar o seguro de acidentes pessoais para o estagiário, no período em que o mesmo estiver em campo de estágio conforme determina o parágrafo único do art. 9º da Lei n. 11.788/2008;
- g) Fazer cumprir as atividades a serem desenvolvidas junto à concedente pelo estagiário, desde que estejam de acordo com as atribuições designadas no Plano de Atividades de Estágio;
- h) Fazer cumprir a legislação relacionada à saúde e a segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que se relacionem com a área de atuação do estagiário.

Parágrafo Primeiro: A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, conforme o projeto pedagógico do curso a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, conforme art.10 da Lei n. 11.788/2008.

CLÁUSULA QUARTA

II. Compete à Concedente:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO, atividades compatíveis com o Projeto Pedagógico, bem como com o Plano de Atividades do Estágio;
- b) Proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que solicitado, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do estágio;
- c) Informar aos estagiários sobre os regulamentos internos da concedente informando-os das sanções cabíveis;
- d) Oferecer infraestrutura adequada para a execução do Plano de Atividades do Estágio;
- e) Assinar a documentação referente ao estágio supervisionado; posteriormente ficará arquivada uma cópia na coordenação do curso.
- f) Aplicar ao estágio a legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que se relacionem com a área de atuação do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA

III. Das responsabilidades dos estagiários:

- a) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio com a PUC Goiás para fins de participação no estágio;
- b) Manter atitude moral, ética e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da concedente;

- c) Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;
- d) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;
- e) Usar crachá ou cartão de identificação durante o período de estágio;
- f) Utilizar equipamento de proteção à saúde e segurança de acordo com as normas vigentes;
- g) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente com autorização prévia;
- h) Cumprir a legislação relacionada à saúde e a segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que se relacionem com sua área de atuação;
- i) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto do curso.

Parágrafo Segundo: A conclusão, abandono do curso, ou falta que exceda o número estabelecido pelo Projeto Pedagógico do Curso, bem como o trancamento de matrícula constituem motivos para cessação automática deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições para a realização de estágio:

a) Este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO COLETIVO** terá início na mesma data do início do estágio em ____/____/____ e encerrar-se-á em ____/____/____, conforme disposto no art.3º da Lei n.11.788/08, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à **CONCEDENTE - CAMPO DE ESTÁGIO**, por intermédio do (a) Professor (a) Orientador (a) de Estágio, supervisionar, acompanhar e auxiliar o **ESTAGIÁRIO**, na execução das atividades no ambiente de trabalho;

- a) Proporcionar ao estagiário, atividades compatíveis com o contexto básico da profissão relacionada ao curso.
- b) Proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO PUC GOIÁS, sempre que necessários subsídios que possibilitem o acompanhamento, a orientação e a avaliação.
- c) Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.
- d) Assinar a documentação referente ao estágio obrigatório.
- e) As atividades descritas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do estágio, sempre dentro do contexto

básico da profissão e comprovadas mediante termos aditivos assinados pelo Estagiário, Instituição de Ensino e a Concedente.

- f) O estagiário declara concordar com as normas internas da CONCEDENTE, conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se a acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
- g) Aplicar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

CLÁUSULA OITAVA

Nos termos do art. 3º da Lei n. 11.788, o estagiário não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente ou com a PUC Goiás.

CLÁUSULA NONA

Constitui motivos para a interrupção automática do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- a) O não cumprimento da CONCEDENTE, da INSTITUIÇÃO ou do ESTAGIÁRIO das responsabilidades mencionadas no Termo de Compromisso;
- b) Automaticamente, ao término do compromisso;
- c) Abandono, caracterizado por ausência não justificados de acordo com as normas no Projeto Pedagógico do Curso;
- d) Conclusão ou interrupção do curso na PUC Goiás;
- e) A pedido da PUC Goiás;
- f) Comportamento funcional ou social incompatível com os preceitos éticos e administrativos do local em que venha exercendo suas atividades na Instituição Concedente do Campo de estágio;
- g) De ofício, no interesse da Instituição Concedente do Campo de estágio;
- h) Informar à Unidade **CONCEDENTE**, _____ qualquer irregularidade no programa do estágio ou na situação escolar do acadêmico (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino) no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- i) Responsabilizar-se pelos ônus necessários à execução deste, seja a título de indenização, aquisição de materiais, multas e etc. No caso específico de materiais descartáveis (EPI's), de uso pessoal, os mesmos deverão ser entregues nas quantidades estabelecidas pelas Unidades Assistenciais.
- j) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

§ 1º - Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “c”, “d”, e “e” a PUC Goiás comunicará o fato à CONCEDENTE em um prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 2º - Nas hipóteses das alíneas “f”, “g” e “h”, a CONCEDENTE deverá comunicar a PUC Goiás no prazo máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

O regulamento que regerá o estágio será definido entre o (a) professor (a) supervisor (a) do estágio em parceria com a concedente, e deverá contemplar a sistemática da coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso de Estágio está vinculado ao Convênio n.º _____, celebrado entre a CONCEDENTE e a PUC Goiás, onde se encontram disciplinadas as condições de realização das atividades do estágio, em atendimento ao disposto no art. 8.º “caput” da Lei n. 11.788/2008.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

CONCEDENTE DE ESTÁGIO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO (CARIMBO E ASSINATURA)

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Goiânia, _____ de _____ de _____.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Disciplina: _____ Turma: _____

Curso: _____

Professor Orientador: _____

Objetivos do Estágio: _____

Atividades desenvolvidas pelos estudantes:

INÍCIO: ____ / ____ / ____ . (dia, mês, ano)

TÉRMINO: ____ / ____ / ____ . (dia, mês, ano)

CONCEDENTE DE ESTÁGIO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO
(Carimbo e Assinatura)

Goiânia, ____ de ____ de ____.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO COLETIVO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás

Endereço: Av. Universitária N°1440 Goiânia – GO CNPJ: 01.587.609/0001-71

CONCEDENTE

Concedente: _____

CNPJ/CPF: _____

Fone: _____

Endereço: _____

CEP: _____

ALUNO

Nome: _____

Matrícula: _____ RG: _____

CPF: _____

Email: _____ Fone: _____

Assinatura _____

ALUNO

Nome: _____

Matrícula: _____ RG: _____

CPF: _____

Email: _____ Fone: _____

Assinatura _____

ALUNO

Nome: _____

Matrícula: _____ RG: _____

CPF: _____

Email: _____ Fone: _____

Assinatura _____

ALUNO

Nome: _____

Matrícula: _____ RG: _____

CPF: _____

Email: _____ Fone: _____

Assinatura _____

ALUNO

Nome: _____
Matrícula: _____ RG: _____
CPF: _____
Email: _____ Fone: _____
Assinatura _____

SUPERVISOR ACADÊMICO

Nome: _____
Escola: _____
Curso: _____ Fone: _____

SUPERVISOR PROFISSIONAL

Nome: _____
Cargo: _____ Registro Profissional: _____

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Seguradora: _____
Apólice: _____

ESTÁGIO

Escola: _____
Curso: _____
Componente Curricular/Disciplina: _____
Período/Ciclo/Módulo: _____

APÊNDICE IV

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Nos termos da Lei n. 11.788/2008.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás Endereço: Av. Universitária
Nº1440 Goiânia – GO CNPJ: 01.587.609/0001–71

CONCEDENTE

Concedente: _____
CNPJ/CPF: _____
Fone: _____
Endereço: _____
CEP: _____

ESTUDANTE

Nome: _____
Matrícula: _____ RG: _____
CPF: _____
E-mail: _____ Fone: () _____
Bolsa complementação: () Sim () Não Valor: _____

SUPERVISOR(A) ACADÊMICO(A)

Nome: _____
Escola: _____
Curso: _____
E-mail: _____ Fone: () _____

SUPERVISOR(A) PROFISSIONAL

Nome: _____
Cargo: _____ Registro Profissional: _____
E-mail: _____ Fone: () _____

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Seguradora: _____
Apólice: _____

ESTÁGIO

Escola: _____ Curso: _____
Componente Curricular/Disciplina: _____
Período/Ciclo/Módulo: _____

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIONÃO-OBIGATÓRIO

Nos termos da Lei n. 11.788/2008.

Tem entre si justo e acertado o presente ADITAMENTO ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO nos termos da Lei n. 11.788/2008, mediante as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente estipulam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do instrumento original, iniciando em

_____/_____/_____ e encerrando em ____/____/_____.

Jornada das atividades será de horas semanais. Horário de realização das atividades diárias: das ____ às ____ e das ____ às ____.

O(a) Estagiário(a) receberá da Contratante uma bolsa no valor mensal de R\$ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no termo de compromisso que não foram alteradas por este instrumento e que não contrariem a legislação vigente, sendo que o presente passa a ser parte integrante do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste ADITAMENTO, as partes o assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, cabendo a primeira a **Unidade Concedente de Estágio**, a segunda ao **Estagiário** e a terceira à **Instituição de Ensino**.

Goiânia, ____ de ____ de ____

ESTAGIÁRIO (A)

CONCEDENTE DE ESTÁGIO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO(CARIMBO E ASSINATURA)

APÊNDICE V

TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, a/o _____ e o/a estagiário (a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, não interessando mais a manutenção do Compromisso de Estágio firmado entre ambos (as) – Convênio nº _____ / _____ o rescindem, como de fato por rescindido o têm, a partir de _____ / _____ / _____, quando reciprocamente se desincumbem das obrigações ali contraídas, dando ciência à Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) desta decisão livremente tomada.

Por ser a expressão da verdade, firmam os subscritores o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais e regulamentares.

Goiânia/GO, _____ de _____ de _____.

ESTAGIÁRIO(A)

CONCEDENTE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Os textos conferem com os originais, sob responsabilidade da comissão elaboradora.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ESTÁGIO, MONITORIA,
EGRESSOS E EMPRESAS JUNIORES

ESTA PUBLICAÇÃO FOI ELABORADA PELA EDITORA DA PUC GOIÁS
E IMPRESSA NA DIVISÃO GRÁFICA E EDITORIAL DA PUC GOIÁS

Rua Colônia, Qd. 240-C, Lt. 26 a 29, Chácara C2, Jardim Novo Mundo.
CEP. 74.713-200, Goiânia, Goiás, Brasil. Secretaria e Fax (62) 3946-1814.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

GRÃO-CHANCELER:

Dom Washington Cruz, CP

REITOR

Prof. Wolmir Therezio Amado

VICE-REITORA

Profa. Olga Izilda Ronchi

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Profa. Sônia Margarida Gomes Sousa

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E APOIO ESTUDANTIL

Profa. Márcia de Alencar Santana

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Profa. Milca Severino Pereira

PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Profa. Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Prof. Daniel Rodrigues Barbosa

PRÓ-REITOR DE COMUNICAÇÃO

Prof. Eduardo Rodrigues da Silva

PRÓ-REITORA DE SAÚDE

Profa. Irani Ribeiro de Moura

CHEFE DE GABINETE

Prof. Lorenzo Lago